



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 127 - Ano I

22 novembro, 2012 11:49

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2012, DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA DA MUNICIPALIDADE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ADELMO ATALIBIO HILGERT.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ADELMO ATALIBIO HILGERT, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Maranhão, 333 - Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77872133/0001-82, ora representada pelo sócio gerente Sr. ADELMO ATALIBIO HILGERT, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da C/RG nº 1.963.472 SSP-PR e do CPF nº 224704849-87, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Peças e Mão de Obra para manutenção de Veículos da Linha Pesada da Municipalidade, firmado em 30 de maio de 2012, originário da Licitação Pública, na modalidade de Convite sob o nº 007/2012, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 48.969,53 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 21 de Novembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
CONTRATANTE

A. Hilgert
ADELMO ATALIBIO HILGERT
CONTRATADA

Testemunhas:



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibema e Centro Oeste Comércio de Equipamentos Ltda-Me.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil - Pró-Infância Tipo C.

VALOR: R\$ 11.989,00 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 - equipamento e material permanente.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas - Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibema e D A da Cruz- Móveis e Equipamentos – Me.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil – Pró-Infância Tipo C.

VALOR: R\$ 25.182,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – equipamento e material permanente.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibema e ALF Comércio de Eletrodomésticos LTDA - Me.

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil – Pró-Infância Tipo C.

VALOR: R\$ 24.062,00 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – equipamento e material permanente.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



DECRETO Nº 061/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARAMINTAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 034/2012, de 20/11/2012:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.790,00 (trinta e três mil setecentos e noventa reais), que ficará com as seguintes classificações:

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação	
3.1.90.11.00/03000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 740,00
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00/01498 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.301.6000.2.032 – Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.30.00/03495 (2307) – Material de Consumo	R\$ 10.050,00
10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança	
3.3.90.30.00/01371 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	
08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00/31737 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3.000,00
T o t a l	R\$ 33.790,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690.090,47 (seiscentos e noventa mil, noventa reais e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. – PODER EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
05.153.2000.2.003 – Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar	
3.1.90.11.00/01000 (016) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$	1.200,00
02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira	
3.1.90.16.00/01000 (025) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil...R\$	12.500,00
3.3.90.39.00/01000 (032) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$	44.000,00



04.124.3000.2.006 – Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/01000 (035) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 7.500,00

02.04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/01000 (047) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00/01000 (051) – Material de Consumo

3.3.90.30.00/01000 (068) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 2.000,00

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.13.00/01000 (063) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

3.3.90.30.00/01000 (065) – Material de Consumo

3.3.90.39.00/01000 (068) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 90.000,00

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.1.90.11.00/01000 (074) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00/01000 (075) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.300,00

3.1.90.16.00/01000 (076) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil...R\$ 19.500,00

3.3.90.30.00/01000 (077) – Material de Consumo

3.3.90.39.00/01000 (081) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 28.000,00

3.3.90.39.00/01000 (081) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 23.000,00

02.07 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social

3.1.90.11.00/01000 (085) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 8.200,00

3.1.90.13.00/01000 (086) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.11.00/01000 (093) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 51.500,00

3.1.90.13.00/01000 (094) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00/01000 (098) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 4.300,00

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/01104 (107) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00/01104 (108) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00/01104 (109) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil...R\$ 13.000,00

3.3.90.30.00/01104 (111) – Material de Consumo

3.3.90.30.00/01107 (112) – Material de Consumo

3.3.90.39.00/01107 (116) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 13.000,00

12.361.8000.2.016 – Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.13.00/01101 (120) – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

12.361.8000.2.020 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.90.32.00/01000 (124) – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita...R\$ 50.000,00



12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.1.90.11.00/01104 (132) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00/01104 (133) - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.16.00/01104 (134) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00/01103 (135) - Material de Consumo	R\$ 13.000,00

12.841.8000.0.003 - Gestão da Dívida Pública Municipal - Educação

3.2.90.21.00/01103 (153) - Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 13.500,00
4.6.90.71.00/01103 (155) - Principal da Dívida Contratual Resgatado ...	R\$ 5.000,00

27.812.8002.2.025 - Gestão do Esporte

3.1.90.16.00/01000 (169) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...	R\$ 1.700,00
--	--------------

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00/01303 (185) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...	R\$ 3.500,00
--	--------------

10.301.6000.2.031 - Gestão do PAB Fixo

3.3.90.32.00/01495 (200) - Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita ...	R\$ 39.598,25
--	---------------

10.301.6000.2.032 - Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.13.00/01303 (202) - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
--	--------------

10.301.6000.2.033 - Gestão do Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00/01303 (206) - Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
3.1.90.16.00/01303 (207) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...	R\$ 13.500,00

10.302.6000.2.034 - Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.13.00/01303 (219) - Obrigações Patronais.....	R\$ 11.000,00
3.1.90.16.00/01303 (220) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00/01303 (221) - Material de Consumo	R\$ 5.000,00

10.304.6000.2.035 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/01303 (227) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	5.000,00
--	----------

10.305.6000.2.036 - Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/01303 (233) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	13.000,00
3.1.90.13.00/01303 (235) - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.700,00
3.1.90.16.00/01303 (236) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...R\$	500,00

Total R\$ **690.090,47**

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
371	Atenção Primária em Saúde Estadual	10.000,00
495	Atenção Básica	39.598,25
498	Assistência Farmacêutica	10.000,00
Total do Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso		59.598,25

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte de Recursos: 107 - Salário Educação

1) Arrecadação do 1º período de 2011 (Janeiro a Outubro).....	R\$ 115.538,84
2) Arrecadação do 2º período de 2011 (Novembro a Dezembro).....	R\$ 23.191,64
3) Arrecadação do 1º período de 2012 (Janeiro a Outubro).....	R\$ 138.826,20
4) Receita Prevista para 2012	R\$ 141.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de } 2012 - 138.826,20}{1^\circ \text{ período de } 2011 - 115.538,84} = 1,201554386$$

Cálculo do Incremento:

$$\text{Incremento} = 2^\circ \text{ período de } 2011 \times \text{Tx. Increm.} = 23.191,64 \times 1,201554386 = 27.866,02$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2012	R\$ 141.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Outubro de 2012	R\$ 138.826,20
3) Arrecadação no período de Novembro a Dezembro/2011 + Tx. Incremento	R\$ 27.866,02
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1)	R\$ 25.692,22
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado	R\$ 0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação	R\$ 25.692,22

Total do Excesso de Arrecadação R\$ **85.290,47**

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

02. - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/01000 (010) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	12.000,00
3.1.90.13.00/01000 (011) - Obrigações Patronais.....	R\$ 8.400,00
3.1.90.16.00/01000 (012) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...R\$	5.264,00
3.3.90.30.00/01000 (014) - Material de Consumo	R\$ 4.000,00

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



05.153.2000.2.003 - Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar

3.1.90.13.00/01000 (017) - Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00
3.1.90.16.00/01000 (018) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R\$	6.264,09

02.02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.2050.2.004 - Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/01000 (020) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	21.900,00
3.1.90.13.00/01000 (021) - Obrigações Patronais.....	R\$ 6.700,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3000.1.007 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Administração

4.4.90.52.00/01000 (022) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 635,00
---	------------

04.122.3000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/01000 (023) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	15.000,00
3.1.90.13.00/01000 (024) - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
3.3.50.41.00/01000 (026) - Contribuições	R\$ 9.700,00
3.3.90.33.00/01000 (029) - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 885,63
3.3.90.35.00/01000 (030) - Serviços de Consultoria.....	R\$ 3.400,00

04.124.3000.2.006 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.16.00/01000 (037) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...R\$	3.684,00
---	----------

09.272.3001.2.007 - Gestão de Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01.00/01000 (038) - Aposent. Reserva Remunerada e Reformas ..R\$	1.700,00
3.1.90.09.00/01000 (039) - Salário Família	R\$ 526,40

02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

20.601.4000.1.012 - Distribuição de Insumos e Corretivos

3.3.90.32.00/01000 (2132) - Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita ..R\$	21.000,00
---	-----------

20.606.4000.1.008 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Agricultura

4.4.90.52.00/01000 (046) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.369,00
---	--------------

20.606.4000.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.16.00/01000 (049) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...R\$	2.600,00
3.3.30.41.00/01000 (050) - Contribuições	R\$ 2.320,00
3.3.90.33.00/01000 (052) - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.264,00
3.3.90.36.00/01000 (053) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	5.264,00
3.3.90.39.00/01000 (054) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	4.000,00
3.3.90.47.00/01000 (055) - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.052,80

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5001.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/01000 (062) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ...R\$	12.500,00
3.1.90.16.00/01000 (064) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...R\$	1.300,00
3.3.90.36.00/01000 (067) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	1.569,00
3.3.90.47.00/01000 (071) - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 465,00

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.3.90.36.00/01000 (080) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	7.400,00
3.3.90.47.00/01000 (082) - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.450,00

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.6000.2.012 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00/01000 (083) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ...R\$	2.254,56
3.1.90.13.00/01000 (084) - Obrigações Patronais.....	R\$ 481,54

02.07 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.243.7000.2.041 - Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

3.3.90.33.00/01000 (088) - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 922,80
3.3.90.36.00/01000 (089) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	1.052,80
3.3.90.47.00/01000 (091) - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 210,56
4.4.90.52.00/01000 (092) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 932,80

08.244.7000.2.013 - Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.16.00/01000 (095) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...R\$	1.000,00
3.3.90.36.00/01000 (097) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	5.169,00
3.3.90.47.00/01000 (099) - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.052,80
4.4.90.52.00/01000 (100) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 158,40

08.244.7000.2.045 - Gestão das Conferências Municipais

3.3.90.30.00/01000 (101) - Material de Consumo	R\$ 2.105,60
3.3.90.32.00/01000 (102) - Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita ...R\$	2.105,60
3.3.90.36.00/01000 (103) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	2.105,60
3.3.90.39.00/01000 (104) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	3.790,08
3.3.90.47.00/01000 (105) - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 421,12

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.1.063 - Construir Escola Municipal

4.4.90.51.00/01000 (2232) - Obras e Instalações	R\$ 215,90
---	------------

12.361.8000.1.068 - Construção do Refeitório da Escola Municipal Getúlio Vargas

4.4.90.51.00/01103 (2136) - Obras e Instalações	R\$ 25,00
4.4.90.52.00/01103 (2139) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

12.361.8000.1.073 - Equipar a Escola Municipal

4.4.90.52.00/01104 (2281) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14,00
--	-----------

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00/01103 (113) - Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita ...R\$	1.381,00
3.3.90.39.00/01103 (115) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	5.000,00

12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar

3.3.90.33.00/01104 (127) - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	27.025,40
---	-----------

12.365.8000.1.065 - Construção de Escola Municipal de Educação Infantil

4.4.90.51.00/01104 (2141) - Obras e Instalações	R\$ 17.603,58
---	---------------

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil	
3.3.90.32.00/01104 (2142) - Material, Bem ou Serviço p/Dist Gratuita ...R\$	6.456,50
3.3.90.36.00/01104 (138) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	779,00
3.3.90.39.00/01104 (139) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	27.000,00
3.3.90.47.00/01104 (140) - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	159,80
12.366.8000.2.018 - Gestão do FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00/01101 (147) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	15.000,00
3.1.90.13.00/01101 (148) - Obrigações Patronais.....R\$	5.000,00
12.367.8000.2.019 - Gestão do FUNDEB - Educação Especial	
3.1.90.11.00/01101 (150) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	10.000,00
13.392.8001.2.023 - Gestão da Cultura	
3.3.90.36.00/01000 (159) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	2.300,00
3.3.90.39.00/01000 (160) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	5.000,00
3.3.90.47.00/01000 (161) - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	3.800,00
13.392.8001.2.024 - Gestão da Biblioteca Pública	
3.1.90.13.00/01000 (163) - Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
3.1.90.16.00/01000 (164) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R\$	2.105,60
27.812.8002.2.025 - Gestão do Esporte	
3.1.90.11.00/01000 (167) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	5.500,00
3.1.90.13.00/01000 (168) - Obrigações Patronais.....R\$	1.500,00
3.3.90.30.00/01000 (170) - Material de Consumo.....R\$	11.000,00
3.3.90.31.00/01000 (171) - Prem. Cult. Artist. Cient. Desport. E Outras...R\$	9.445,00
3.3.90.33.00/01000 (172) - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	264,00
3.3.90.36.00/01000 (173) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	3.507,00
3.3.90.39.00/01000 (174) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	20.000,00
3.3.90.47.00/01000 (175) - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	701,40
27.813.8002.2.026 - Gestão do Laser	
3.3.90.30.00/01000 (176) - Material de Consumo.....R\$	790,08
3.3.90.36.00/01000 (177) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	2.105,60
3.3.90.39.00/01000 (178) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	1.316,80
3.3.90.47.00/01000 (179) - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	421,12
02.C9 - SECRETARIA DE IND., COM., TUR. E SERVIÇOS	
22.652.9000.1.042 - Aquisição de Máquinas Industriais de Corte e Costura	
4.4.90.52.00/03000 (2233) - Equipamentos e Material PermanenteR\$	740,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.6000.1.044 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o F.M.S.	
4.4.90.52.00/01303 (182) - Equipamentos e Material PermanenteR\$	18.950,00
10.301.6000.1.046 - Aquisição de Veículo para o F.M.S.	
4.4.90.52.00/03495 (2309) - Equipamentos e Material PermanenteR\$	10.050,00

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
 prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00/01303 (183) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	60.000,00
3.1.90.13.00/01303 (184) - Obrigações Patronais.....R\$	11.500,00
3.3.90.32.00/01303 (188) - Material, Bem ou Serviço p/Dist Gratuita ...R\$	50.000,00
3.3.90.33.00/01303 (189) - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	9.400,00
3.3.90.36.00/01303 (190) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	3.616,00
3.3.90.47.00/01303 (193) - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	751,20
10.301.6000.2.033 - Gestão do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00/01303 (204) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	15.000,00
10.301.6000.2.046 - Gestão da Clínica da Mulher e da Criança	
3.1.90.13.00/01303 (210) - Obrigações Patronais.....R\$	500,00
3.1.90.16.00/01303 (211) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R\$	1.000,00
3.3.90.36.00/01303 (213) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	2.105,60
3.3.90.47.00/01303 (215) - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	421,12
10.302.6000.1.045 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal	
4.4.90.52.00/01303 (216) - Equipamentos e Material PermanenteR\$	10.092,26
10.302.6000.2.034 - Gestão do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00/01303 (218) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$	9.500,00
3.3.90.36.00/01303 (223) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	3.554,00
3.3.90.47.00/01303 (226) - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	858,00
10.304.6000.2.035 - Gestão da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00/01303 (231) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R\$	5.000,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	
08.244.7000.1.055 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o C.R.A.S.	
4.4.90.52.00/01000 (237) - Equipamentos e Material PermanenteR\$	264,00
08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.50.43.00/01000 (238) - Subvenções SociaisR\$	3.000,00
3.3.90.30.00/01000 (239) - Material de Consumo.....R\$	2.075,96
3.3.90.30.00/31737 (241) - Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.3.90.32.00/01000 (243) - Material, Bem ou Serviço p/Dist Gratuita ...R\$	2.156,00
3.3.90.33.00/01000 (244) - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	1.500,00
3.3.90.36.00/01000 (245) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	1.708,00
3.3.90.39.00/01000 (246) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	10.000,00
3.3.90.47.00/01000 (248) - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	341,60
4.4.90.52.00/01000 (249) - Equipamentos e Material PermanenteR\$	5.264,00
08.244.7000.2.043 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00/01000 (251) - Material de Consumo.....R\$	5.264,00
3.3.90.32.00/01000 (253) - Material, Bem ou Serviço p/Dist Gratuita ...R\$	2.209,00

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
 prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



08.244.7000.2.044 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergências	
3.3.90.32.00/01000 (254) - Material, Bem ou Serviço p/Dist Gratuita ...R\$	6.000,00
3.3.90.39.00/01000 (255) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	76,30
Total das Anulações.....R\$	638.590,00
T o t a l.....R\$	723.880,47

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
 Prefeito

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
 prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



DECRETO 58/2012

Súmula: Regulamenta o IPTU e a Taxa de Serviços Públicos constantes da Lei Municipal 032/90 de 24 de setembro de 1990, Código Tributário Municipal e da outras providências.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário e legislações pertinentes.

Art. 2º As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º O valor venal do imóvel (VVI) será determinado pela seguinte fórmula:

$$VVI = VVT + VVE \text{ onde:}$$

VVI = Valor Venal do Imóvel
 VVT = Valor Venal do Terreno
 VVE = Valor Venal da Edificação

a fórmula: **Art. 5º** O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se

$$VVT = AT \times VM^2 \text{ T onde:}$$

VVT = Valor Venal do Terreno
 AT = Área do Terreno
 VM2T = Valor do metro quadrado do terreno

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
 prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



§ 1º O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do m² do terreno por setor. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil, assim teremos:

$VVT = VM^2 \times AT \times S \times P \times T$ onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
VM²T = Valor do metro quadrado do terreno
AT = Área do Terreno
S = Coeficiente de Situação do Terreno
P = Coeficiente de Pedologia do Terreno ou Solo
T = Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil.

Ficando igual ao:
VVT = Valor venal do terreno

§ 2º Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Esquina, mais de 1 frente	1,10
Uma frente	1,00
Vila	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características de solo, conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA OU SOLO	COEFICIENTE
Atagado	0,70
Inundável	0,80
Firme	1,00
Combinação das demais	0,80

§ 4º Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características de relevo do solo, conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA	COEFICIENTE
Plano	1,00
Active	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70



se a fórmula:

Art. 6º O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-

$VVE = Ae \times VM^2e$ onde:
VVE = Valor Venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM²e = Valor do metro quadrado da edificação

§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.

§ 3º O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

$VM^2e = VM^2f \times CAT \times C \times ST$ onde:

VM²e = Valor do metro quadrado da edificação
VM²f = Valor do metro quadrado do tipo da edificação
CAT = Coeficiente corretivo da categoria
C = Coeficiente corretivo de conservação da Edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da Edificação.

§ 4º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²f) será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M ² (R\$)
Casa	345,80
Construção Precária	151,04
Apartamento	432,25
Loja	405,08
Galpão	179,20
Telheiro	179,20
Fábrica	259,30
Especial	518,60



§ 5º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivalente a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo.

§ 6º Coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo a tabela a seguir:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

§ 7º Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC), consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

I. Situação ou Localização	COEFICIENTE
Frente	1,00
Fundo	0,70

II. Posição	COEFICIENTE
Isolada	1,00
Conjugada	0,90
Germinada	0,80

III. Fachada ou Alinhamento	COEFICIENTE
Alinhada	0,90
Recuada	1,00

Art. 7º Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária

§ 1º Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{FRAÇÃO IDEAL} = \frac{\text{área da unidade} \times \text{área do terreno}}{\text{área total edificada}}$$

§ 2º Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{TESTADA IDEAL} = \frac{\text{área da unidade} \times \text{testada}}{\text{área do total edificada}}$$



Art. 8º A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º As taxas de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas e parcelas. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

Art. 10 As taxas serão calculadas conforme Art. 71 do Código Tributário Municipal (Lei n.º 032/90), sendo as taxas;

- a) Limpeza pública;
- b) Conservação de vias e logradouros públicos;
- c) Emolumentos;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Fica aprovada a Planta Genérica de Valores que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 12 A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de novembro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



PLANTA GENÉRICA DE VALORES

(VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENOS E DE EDIFICAÇÕES)

LOGRADOURO	QUADRAS	VALOR/M2
RUA AMAZONAS	01 A 10	2,47
RUA PARA	06 A 21	2,47
RUA GÓIAS	14 A 31	2,47
RUA BAHIA	23 a 41	4,36
RUA MINAS GERAIS	33,34,35,43,44,45,40,41,42,51 A 54	4,36
RUA ESTADO DO RIO	36,37,38,39,46 a 50	6,28
	55,56,57	2,47
	43,44,45,58,59,60	4,36
	46,47,61,62	6,28
	48 A 54, 63 A 70	7,57
TRAV. GUANABARA	63,64,65	7,57
AV. NEY NAPOLI	55,56,57,71,72,73	4,36
	58,59,60,74,75,76	6,28
	61,62,77,78	6,28
	66,67,68,69,70,81,84,85,86,87	7,57
TRAV. MATO GROSSO	64,79,81,82,83	7,57
RUA SÃO PAULO	71,72,73,89,90	2,47
	74,75,76,91,92,93	4,36
	77,78,79,94,95,96	6,28
	82 a 88,97,98,99,127	7,57
RUA SANTA CATARINA	89 A 96, 100 A 106	2,47
	97,98,99,107,108	4,36
RUA RIO GRANDE SUL	100 A 115	2,47
TRAV. CAMPO MOURA	87,88	7,57
RUA PITANGA	53,54	2,47
	69,70,86,87	7,57
RUA EUGENIO GALVAN	41,42,52,53	2,47
	68,69	6,28
	85,86	6,28
RUA PONTA GROSSA	31,32,40,41	2,47
	51,52,84,85	6,28
	67,68	7,57
	99	4,36
RUA SERGIPE	173,174,175,176,177	2,47
TRAV. ALAGOAS	178,179	2,47
RUA APUCARANA	160,161	4,36
	168,169,171,172	2,47
RUA CRUZEIRO OESTE	139,162	7,57
RUA TAPEJARA	88,116,117	2,47
RUA TAPEJARA	127,128,129,139,140	4,36

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



RUA JUSSARA	162,163	2,47
RUA JUSSARA	118,119	7,57
	130,131,141,142	6,28
	164,165,174,175	2,47
RUA CLANORTE	117,118	7,57
	129,130,140,141	6,28
	163,164,173,174	2,47
RUA PARANAÍ	119,120,131,132	7,57
	142,143	6,28
	165,166,175,176	2,47
RUA TOLEDO	56,57,72,73,89,90,100,109	2,47
RUA GUAIÁRA	55,56,71,72,89	2,47
RUA FOZ DO IGUAÇU	55,71	2,47
RUA MARANHÃO	116 A 120,127,129,130,131,132	2,47
RUA PIAUÍ	128,139	2,47
	129,130,131,140,141,142	6,28
	132,143	7,57
RUA RIO G. DO NORTE	139 A 143,162 A 166	4,36
	159,160,167,167A,167B,167C,168	4,36
	161,169	2,47
RUA PARAÍBA	167,167A,167B,167C,170,171,172	4,36
	168,169	2,47
RUA PERNAMBUCO	162 A 166,173 A 176	2,47
	170,171,177,178	4,36
RUA IRATI	21,22,30,31,39,40	6,28
	50,51,99,98,108	2,47
	66,67,81,83,84	7,57
RUA LINO BENO LENZ	12,13,20,21,29,30,38,39	4,36
	49,50,97,98,107,108	7,57
	64,65,66,81,82,83	7,57
AV. RENE G. NAPOLI	11,12,19,20,28,29,37,38,48,49	4,36
	63,65,79,82	7,57
	96,97	6,28
	106,107,115	2,47
RUA LARANJEIRAS SUL	05,10,11,18,19,27,28,95,96,105,106,114,115	2,47
	36,37	4,36
	47,48	6,28
	62,63,64,78,79	7,57
RUA 12 DE JUNHO	94,95,104,105,113,114	2,47
	46,47,61,62,77,78	6,28
RUA PATO BRANCO	03,04,08,09,16,17,25,26,93,94,103,104,112,113	2,47
	35,36	4,36
	45,46,60,61,76,77	6,28
RUA FRANCISCO BELTRÃO	02,03,07,08,15,16,24,25,92,93,102,103,111,112	2,47
	34,35,44,45,59,60,75,76	6,28
RUA CAPANEMA	01,02,06,07,14,15,23,24,91,92,101,102,110,111	2,47
RUA CAPANEMA	33,34,43,44,58,59,74,75	4,36
RUA CASCAVEL	01,06,14,23,33,43,57,58,73,74,90,91	2,47

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



RUA GUARANIACU	100,101,109,110	2,47
RUA 21 DE ABRIL	04,05,09,10,17,18,26,27	2,47
	121,124	7,57
	122,123,125,126,181,182	6,28
RUA 1º DE MAIO	124,133	7,57
	125,126,134,135	6,28
RUA 13 DE MAIO	133,136	6,28
	134,135,137,138	2,47
RUA 24 DE MAIO	136,144,145	4,36
	146,137,138,147,148	2,47
RUA 7 DE SETEMBRO	144,145,149,150	2,47
RUA 11 DE JUNHO	149,150,153,154	2,47
RUA 19 DE DEZEMBRO	151,154,155,148,152,156,157,158	2,47
RUA CEARA	159,153,154,155,159,160	4,36
	156,157,158,161	2,47
TRAV. 25 DE AGOSTO	146,151,147,152	2,47
AV. ÍTALO GOMES NAPOLI	01 A 05,11,12,13,21,22,31,32,42,54	2,47
	70,87,88,117,118,119,120,121	7,57
	122,123	7,57
RUA MARINGÁ	120,121,124,132,133,136,	6,28
	143,144,149,159	2,47
	166,167,170,176,177	2,47
RUA MANDAGUARI	167C,168,170,171,177,178,179,153,154	2,47
	159,160	4,36
TRAV. ARAPONGAS	144,145,149,150	2,47
RUA ROLANDIA	121,122,124,125	7,57
	133,134,136,137	6,28
	145,146,150,151,154,155,156	4,36
RUA CAMBÉ	146,148,151,156,157	2,47
AV. PERIMETRAL	123,180,181,126	4,36
	135,138,147,152,158,161,169,172,178,179,	4,36
	167,167*	2,47
TV. JULIA VANDERLEY	167A,167B	4,36
TV. ROSANGELA CURRA	167B,167C	4,36
TV. HELENA KOLODY	168	4,36
R. ROSANE V. CONFIDER	168	4,36
RUA LONDRINA	122,123,125,126,134,135	4,36
	137,138,148,147,152,157,158	2,47
RUA SIBIPURANA	27 E 27*	2,47
RUA AROEIRA	27A E 27B	2,47

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

27 SITUAÇÃO	COEFICIENTE
UMA FRENTE	1,00
MAIS DE UMA FRENTE	1,10
VELA	0,80
ENCRAVADO	0,90
GLEBA	0,70

28 PERFIL	COEFICIENTE
PLANO	1,00
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

29 SOLO	COEFICIENTE
INUNDÁVEL	0,80
FIRME	1,00
ALAGADO	0,70
COMBINAC. DOS DEMAIS	0,60

42 CONSERVAÇÃO	COEFICIENTE
ÓTIMA	1,00
BOA	0,90
REGULAR	0,70
MÁ	0,50

TABELA DE SUB TIPOS OU FATORES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO

31 ALINHAMENTO	COEF.	32 LOCALIZAÇÃO	COEF.	33 POSIÇÃO	COEF.	COEF.TOTAL
ALINHADA	0,90	FRENTE	1,00	ISOLADA	1,00	0,90
				CONJUGADA	0,90	0,81
				GERMINADA	0,80	0,72
RECUADA	1,00	FRENTE	1,00	ISOLADA	1,00	1,00
				CONJUGADA	0,90	0,90
				GERMINADA	0,80	0,80
RECUADA	1,00	FUNDOS	1,00	ISOLADA	1,00	1,00
				CONJUGADA	0,90	0,90
				GERMINADA	0,80	0,80

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

ESTRUTURA	CASA	C. PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
ALVENARIA	15	05	19	09	15	13	15	19
MADEIRA	09	03	15	06	13	12	13	16
METALICA	18	06	18	14	25	18	25	18
CONCRETO	19	20	20	17	20	20	20	20
COBERTURA	CASA	C. PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
TELH/ZINCO	01	01	00	01	01	01	01	01
CIMENTO/AMIA	05	02	08	07	10	10	10	09
TEL DE BAR.	09	03	10	10	08	15	08	10
LAJE	08	03	11	12	10	20	09	11
ESPECIAL	11	10	12	13	12	25	10	12
VEDACAO	CASA	C. PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
INEXISTEN.	00	00	00	00	00	00	00	00
TAIPA	01	01	01	01	01	00	01	01
ALVENARIA	04	02	03	03	04	00	04	04
CONCRETO	06	05	05	05	05	00	05	05
MADEIRA	03	02	01	04	03	00	03	03
FORRO	CASA	C. PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
INEXISTEN.	00	00	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	02	05	05	06	05	06	05
EST_GESSO	08	03	08	07	08	06	08	07
LAJE	09	10	09	10	10	10	10	09
CHAPAS	07	02	07	08	09	08	09	08
REVEST.EXT.	CASA	C. PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
INEXISTEN.	00	00	00	00	00	00	00	00
REB/FINTUR.	10	03	08	07	05	00	06	06
CERAMICO	12	04	10	09	08	00	08	08
MADEIRA	05	02	01	05	05	00	05	07
ESPECIAL	13	10	12	10	10	00	10	10
SANITARIO	CASA	C. PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
INEXISTEN.	00	00	00	00	00	00	00	00
EXTERNO	03	01	00	03	03	03	03	02
INTERNO	05	02	10	05	05	04	05	05
MAIS QUE 1	10	03	11	10	10	05	08	08
INT. COMPL.	12	05	12	15	13	15	10	14
INST. ELETRIC	CASA	C. PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
INEXISTEN.	00	00	00	00	00	00	00	00
APARENTE	05	02	04	08	05	05	05	05
EMBUTIDA	10	10	10	10	10	10	10	10
PISO	CASA	C. PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
TER. BAUD	08	00	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	05	01	08	07	05	00	00	02
CERAMICA	15	05	15	10	10	10	10	08
MAD.CARP.	10	03	18	09	06	06	06	05
TACO	16	05	16	11	11	11	11	13
MAT.PLAST.	18	06	19	15	12	12	12	18
ESPECIAL	20	20	20	20	15	20	20	20

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
 prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



DECRETO N.º 59/2012

Súmula: Estabelece prazos para protocolo de requerimento de reavaliação para o IPTU – 2013 e estabelece outras providências.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Os requerimentos de reavaliação deverão ser protocolados nos seguintes prazos:

- Protocolo do requerimento até o dia 05 /04/2013.
- Pagamento do valor reavaliado: 15/04/2013.

Art. 2º Os proprietários dos imóveis de que trata o Artigo 1º, que tiverem seus requerimentos indeferidos, pagarão juros e multas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de novembro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
 prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



Ibema
Município do bem viver
ADM 2008 / 2009
2008 / 2012

DECRETO N.º 60/2012

Súmula: Fixa prazo e forma de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2013 e estabelece outras providências.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, exercício de 2011, terá seu recolhimento nas seguintes formas e prazos:

- I - PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA: 10/04/2013.
- II - PAGAMENTO PARCELADO, SENDO:
 - 1ª parcela - 10/04/2013.
 - 2ª parcela - 10/05/2013.
 - 3ª parcela - 10/06/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de novembro de 2012.


ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br